



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.809, DE 2 DE JULHO DE 2015 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, até o limite de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), destinado a atender abertura da nova ação de nº 2534 – Convênio com a Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos para substituição de hidrômetros, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - 17.04.01 – Abastecimento de Água**

3.3.90.30.00 - 17.512.5017.2534.0000 - Fonte 02 - Material de Consumo .....R\$ 216.000,00


Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), coberto através do Repasse de Verba da Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de julho de 2015.

  
**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.